

PORTARIA Nº 036/2024

(DOC TCE-MT 8.2.2024)

Estrutura a Comissão Permanente de Normas,
Jurisprudência e Consensualismo (CPNJur).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste
Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa 16/2021), e com fundamento no
art. 1º da Resolução Normativa nº 6/2023 e no *caput* do art. 62-I do Regimento
Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa 16/2021),

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e
Consensualismo (CPNJur) é composta pelos seguintes membros:

- I – Valter Albano da Silva – Presidente;
- II – Gonçalo Domingos de Campos Neto – Vice-Presidente;
- III – Alisson Carvalho de Alencar – Procurador de Contas;
- IV – Marco Antônio Castilho Rockenbach – Secretário Geral da
Presidência;
- V – Vitor Gonçalves Pinho – Secretário Geral de Controle Externo;
- VI – Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – Consultor Jurídico Geral;
- VII - Flávio de Souza Vieira – Secretário-Executivo.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Normas,
Jurisprudência e Consensualismo (CPNJur) terá como suplentes:

- I – Lucimar Aparecida Karasiaki;
- II – Fernando Turi Marques Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 049, de
10.4.2023, divulgada no DOC TCE-MT de 10.4.2023, edição nº 2918.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 7
de fevereiro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente